

**Projeto:** Parte Artístico Cultural da 21ª Fenarroz 2021

**Processo:** 20/1100-0000067-4

Informe:

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 15 de junho de 2020.

Presentes: 23 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Moreno Brasil Barrios, Dalila Adriana da Costa Lopes, e José Airton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gabriela Kremer da Motta, Gisele Pereira Meyer, Ivo Benfatto, Jorge Luís Stocker Júnior, Luis Antonio Martins Pereira, Marcelo Restori da Cunha, Marlise Nedel Machado, Nicolas Beidacki, Paula Simon Ribeiro e Rodrigo Adonis Barbieri.

Abstenções: Vinicius Vieira de Souza.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 25/06/2020 e considerados prioritários.

Após a avaliação coletiva, que atribui o grau de prioridade aos projetos, o projeto é prioritário obtendo a nota final de 3,32 pontos.

**José Édil de Lima Alves**

Presidente do CEC/RS

**Projeto:** Parte Artístico Cultural da 21ª Fenarroz 2021

**Processo:** 20/1100-0000067-4

### **Recomendado**

#### **Informe:**

O prazo para recurso somente começará a fluir após a publicação no Diário Oficial.

O Presidente, nos termos do Regimento Interno, somente votará em caso de empate.

A liberação dos recursos solicitados em incentivos fiscais está condicionada à comprovação junto ao gestor do sistema do rígido cumprimento das normas de prevenção a incêndios no(s) local(is) em que o evento for realizado.

Sessão das 13h30min do dia 15 de junho de 2020.

Presentes: 23 Conselheiros.

Acompanharam o Relator os Conselheiros: Benhur Bortolotto, Cristiano Laerton Goldschmidt, Plínio José Borges Mósca, Daniela Giovana Corso, Sandra Helena Figueiredo Maciel, Liliana Cardoso Rodrigues dos Santos, Paulo Leônidas Fernandes de Barros, Gilberto Herschdorfer, Vitor André Rolim de Mesquita, Moreno Brasil Barrios, Dalila Adriana da Costa Lopes, e José Airton Machado Ortiz.

Não Acompanharam o Relator os Conselheiros: Gabriela Kremer da Motta, Gisele Pereira Meyer, Ivo Benfatto, Jorge Luís Stocker Júnior, Luis Antonio Martins Pereira, Marcelo Restori da Cunha, Marlise Nedel Machado, Nicolas Beidacki, Paula Simon Ribeiro e Rodrigo Adonis Barbieri.

Abstenções: Vinicius Vieira de Souza.

Em razão do Of. Nº 182/2015 da SEDAC, os projetos recomendados por este Conselho foram submetidos à Avaliação Coletiva da Sessão Plenária Ordinária do dia 25/06/2020 e considerados prioritários.

Após a avaliação coletiva, que atribui o grau de prioridade aos projetos, o projeto é prioritário obtendo a nota final de 3,32 pontos.

**José Édil de Lima Alves**

Presidente do CEC/RS